

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 033, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Institui a Comissão para levantamento e apuração dos Restos a Pagar Processados e Não Processados do exercício de 2016.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com os termos dispostos na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão para levantamento e apuração dos Restos a Pagar Processados e Não Processados do exercício de 2016, que será composta pelos servidores abaixo nomeados:

- I. Lindolfo Ribeiro da Silva;
- II. Eli Alves Figueredo;
- III. Elizete Francisca de Sousa Gomes

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia em 31 de dezembro de 2016.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL